



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021

ANO XXXIII - Nº 6122

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 13.489, DE 19 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ARTE CIRCENSE E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO CIRCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Uberlândia, a Semana Municipal da Arte Circense, a realizar-se, anualmente, na semana do dia 27 de março, data em que se comemora o Dia Nacional do Circo.

Art. 2º O Dia Municipal do Circo passa a integrar o calendário oficial do Município de Uberlândia, o qual será comemorado no dia 27 do mês de março.

Art. 3º A Semana Municipal da Arte Circense visa incentivar e valorizar as atividades culturais circenses no Município de Uberlândia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Ver. Charles Charlão

DECRETOS

DECRETO Nº 19.192, DE 19 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.035 SECRETARIA MUNPREV ÀS DROGAS, DEF SOC E DEF CIVIL
Subunidade: 02.035.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN DE PREV ÀS DROGAS, DEF SOC E DEF CIVIL
Função: 6 Segurança Pública
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 4007 Gestão de Segurança e Apoio a Defesa Civil
Proj. Atividade: 2711 Gestão de Recursos Humanos
Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.400.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUN DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO
Subunidade: 02.012.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN.DE AGRON. ECONOMIA E INOV
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2401 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 200.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 1.600.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.035 SECRETARIA MUN PREV ÀS DROGAS, DEF SOC E DEF CIVIL
Subunidade: 02.035.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN DE PREV ÀS DROGAS, DEF SOC E DEF CIVIL
Função: 6 Segurança Pública
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 4007 Gestão de Segurança e Apoio a Defesa Civil
Proj. Atividade: 2710 Manutenção, Conservação e Ampliação de Bens Imóveis 1.400.000,00
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUN DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO
Subunidade: 02.012.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN.DE AGRON. ECONOMIA E INOV
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 6001 Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
Proj. Atividade: 2331 Repasse de Recursos para Entidades Sem Fins Lucrativos 200.000,00
Natureza Despesa: 335041 Contribuições
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 1.600.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 19.193, DE 19 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
 Função: 27 Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 Desporto Comunitário
 Programa: 3007 Obras de Engenharia para Gestão Desportiva e Lazer
 Proj. Atividade: 1365 Implantação da Praça da Juventude - Contr. De Repasse nº 770044/2012/ME/Caixa
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 99.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 99.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Função: 99 Reserva de Contingência
 Subfunção: 999 Reserva de Contingência
 Programa: 9999 Reserva de Contingência
 Proj. Atividade: 9001 Reserva de Contingência Para Suplementações
 Natureza Despesa: 999999 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS 99.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 99.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 19.194, DE 19 DE MAIO DE 2021.

cria grupo de natureza de despesa sob ação constante no orçamento do exercício financeiro de 2021 que especifica.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 12, inciso IV, da Lei nº 13.413 de 11 de dezembro de 2020,
 DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Natureza de Despesa: 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições, sob a Ação: 1.601 – Aquisição de Equipamentos Esportivos – Conv. Nº 1202/2016/SEESP, vinculada à Unidade: Secretaria Municipal de Obras, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
 Função: 27 Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 Desporto Comunitário
 Programa: 3007 Obras de Engenharia para Gestão Desportiva e Lazer

Proj. Atividade: 1601 Aquisição de Equipamentos Esportivos – Conv. nº 1202/2016/SEESP
 Natureza Despesa: 449093 Indenizações e Restituições
 Fonte de Recurso: 124 Outras Transferências de Convênios

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 19.195, DE 19 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020,
 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
 Função: 27 Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 Desporto Comunitário
 Programa: 3007 Obras de Engenharia para Gestão Desportiva e Lazer
 Proj. Atividade: 1601 Aquisição de Equipamentos Esportivos - Conv. nº 1202/2016/SEESP
 Natureza Despesa: 449093 Indenizações e Restituições 30.000,00
 Fonte de Recurso: 124 Outras Transferências de Convênios

Total: 30.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
 Função: 27 Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 Desporto Comunitário
 Programa: 3007 Obras de Engenharia para Gestão Desportiva e Lazer
 Proj. Atividade: 1601 Aquisição de Equipamentos Esportivos - Conv. nº 1202/2016/SEESP
 Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 30.000,00
 Fonte de Recurso: 124 Outras Transferências de Convênios

Total: 30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 49 da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Larissa Espíndula de Faria, matrícula nº 29.127-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro CC-2, da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 24 de maio de 2021.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Beatriz Marques da Silva para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro CC-2, da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 24 de maio de 2021.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Larissa Espíndula de Faria, matrícula nº 29.127-7, para o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Governo CC-2, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 24 de maio de 2021.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO

NO DECRETO S/Nº, DE 11 DE MAIO DE 2021, QUE “TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, PADRÃO 1, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, AS PESSOAS QUE MENCIONA.”

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO” Nº 6116, EM 12/05/2021).

Onde se lê:

Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO	STATUS
1.	AMPLA	2º	-	-	JAMILA BOTELHO COSTA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
2.	NEGRO	15º	1º	-	VIKENIA DE PAULA RODRIGUES CANDIDA	DESISTÊNCIA
3.	AMPLA	8º	-	-	FERNANDO BERNADELLI DOS SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
4.	AMPLA	9º	-	-	GEIZA RAFAELA PIMENTA SIQUEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
5.	AMPLA	30º	-	-	SABRINA MOREIRA CALDEIRA SOUZA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
6.	NEGRO	74º	8º	-	CRISTIANE APARECIDA SOUZA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
7.	PcD	876º	-	5º	NATALIA GOMES PEREIRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
8.	AMPLA	34º	-	-	ELLEN FLAVIA VIEIRA SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
9.	AMPLA	38º	-	-	VINICIUS LEMES ARAUJO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
10.	AMPLA	39º	-	-	LETICIA MARIA ROSA LIMA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
11.	NEGRO	142º	12º	-	THAIS RAMOS DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
12.	AMPLA	51º	-	-	ADRIANA CAROLINA SOARES DOS SANTOS	DESISTÊNCIA
13.	AMPLA	57º	-	-	LARISSA ARANTES OSORIO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
14.	AMPLA	60º	-	-	RAQUEL FIGUEIRA MENDES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
15.	AMPLA	65º	-	-	THABATA MELO STULANO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
16.	AMPLA	66º	-	-	VIVIANE DE OLIVEIRA DA ROCHA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
17.	AMPLA	70º	-	-	TANIA MARA DE ANDRADE GONCALVES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
18.	AMPLA	79º	-	-	MICHELE LEMOS DE OLIVEIRA SOUSA	DESISTÊNCIA
19.	AMPLA	82º	-	-	HERMES JESUS DE SANTANA NETO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
20.	AMPLA	83º	-	-	GIOVANNA SILVA AMANCIO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
21.	AMPLA	96º	-	-	MARIANA MAXIMO SANTOS ALVES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
22.	AMPLA	99º	-	-	BRENDA DIAS MARTINS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
23.	AMPLA	110º	-	-	ESTEFANY AMORIM VIANA DE CASTRO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
24.	AMPLA	111º	-	-	ELOA CUNHA DE MOURA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
25.	AMPLA	113º	-	-	MIRIAN KELLY PADOVANI PRADO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

Leia-se:

Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO	STATUS
1.	AMPLA	2º	-	-	JAMILA BOTELHO COSTA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
2.	NEGRO	15º	1º	-	VIKENIA DE PAULA RODRIGUES CANDIDA	DESISTÊNCIA
3.	AMPLA	8º	-	-	FERNANDO BERNADELLI DOS SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
4.	AMPLA	30º	-	-	SABRINA MOREIRA CALDEIRA SOUZA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
5.	NEGRO	74º	8º	-	CRISTIANE APARECIDA SOUZA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
6.	PcD	876º	-	5º	NATALIA GOMES PEREIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
7.	AMPLA	34º	-	-	ELLEN FLAVIA VIEIRA SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
8.	AMPLA	38º	-	-	VINICIUS LEMES ARAUJO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
9.	AMPLA	39º	-	-	LETICIA MARIA ROSA LIMA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
10.	NEGRO	142º	12º	-	THAIS RAMOS DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
11.	AMPLA	51º	-	-	ADRIANA CAROLINA SOARES DOS SANTOS	DESISTÊNCIA

Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO	STATUS
12.	AMPLA	57º	-	-	LARISSÉ ARANTES OSÓRIO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
13.	AMPLA	60º	-	-	RAQUEL FIGUEIRA MENDES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
14.	AMPLA	65º	-	-	THABATA MELO STULANO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
15.	AMPLA	66º	-	-	VIVIANE DE OLIVEIRA DA ROCHA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
16.	AMPLA	70º	-	-	TANIA MARA DE ANDRADE GONCALVES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
17.	AMPLA	79º	-	-	MICHELE LEMOS DE OLIVEIRA SOUSA	DESISTÊNCIA
18.	AMPLA	82º	-	-	HERMES JESUS DE SANTANA NETO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
19.	AMPLA	83º	-	-	GIOVANNA SILVA AMANCIO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
20.	AMPLA	96º	-	-	MARIANA MAXIMO SANTOS ALVES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
21.	AMPLA	99º	-	-	BRENDA DIAS MARTINS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
22.	AMPLA	110º	-	-	ESTEFANY AMORIM VIANA DE CASTRO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
23.	AMPLA	111º	-	-	ELOA CUNHA DE MOURA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
24.	AMPLA	113º	-	-	MIRIAN KELLY PADOVANI PRADO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 52.730, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS PERMISSÕES DE USO DOS BENS PÚBLICOS DESTINADOS A ENTIDADE POR INTERMÉDIO DE PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO.

A Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XXXVII, da Lei nº 13.456, de 30 de dezembro de 2020, e com fulcro no §2º do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a outorga da permissão de uso, a título precário e gratuito de bem público;

Considerando o disposto no artigo 30 da Constituição Federal, bem como no §2º do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a autorização para utilização dos bens municipais;

Considerando o uso de bem público por organização da sociedade civil sediada no Município, sem fins lucrativos;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como gestora para acompanhar e fiscalizar as permissões de uso firmadas entre a Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação e as Organizações da Sociedade Civil, a servidora Mariah Gouveia de Oliveira Gallo – Matrícula 31.094-8.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento:

I - Claitom Pereira de Oliveira – Matrícula nº14.316-2;

I – Donizeti de Oliveira Faleiros – Matrícula nº29.385-7;

III – Romes Fernandes Dias – Matrícula nº11.624-6.

Art. 3º São obrigações da comissão:

I – acompanhar e fiscalizar a utilização do bem, em especial sua finalidade, objeto da permissão de uso;

II – acompanhar o zelo e conservação do bem, objeto da permissão de uso;

III – acompanhar a manutenção, preservação, reparos e respectivas despesas executadas pelo permissionário;

IV – informar ao gestor a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer a finalidade da permissão de uso e indícios de irregularidades na utilização do bem, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

V – emitir relatório de monitoramento e avaliação semestralmente;

VI – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único – A comissão de monitoramento é instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução das permissões de uso celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

THALITA COSTA JORGE

Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

PORTARIA SMF Nº 52.731, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no inciso XXX do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.699, de 24 de maio de 2017, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos a seguir relacionados como gestor e fiscal do contrato nº 114/2021, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 668/2020, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda-ME, cujo objeto é o fornecimento de passagens aéreas:

a) Pollyana Cassiano Neves, matrícula nº 19.132-9, Encarregado de Controle de Documentos Fiscais, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Hellen Lucia Alves de Araújo, matrícula nº 29.940-5; Assessor Tributário e

b) Karina Andreo, matrícula nº 20.861-2, Diretor de Planejamento Econômico-financeiro, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Samuel Victor Martins de Castro, matrícula nº 23.618-7, Encarregado de Assuntos Administrativos e Orçamentários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

HENCKMAR BORGES NETO

Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 52.732, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso VIII do art. 8º da Lei nº 12.629, de 19 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 120/2021, decorrente do processo de dispensa nº 193/2021, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa CABRAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cujo objeto consiste no objeto consiste na locação do imóvel situado nesta cidade na Rua Cruzeiro Dos Peixotos, nº 557, Centro, sendo:

I – Adélia Nunes Gomes, matrícula nº 26.741-4, ocupante do cargo de Assessora Administrativa e Financeiro, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor, Maurício Pereira de Andrade Júnior, matrícula nº 29226-51, ocupante do cargo de Diretor de Prevenção às Drogas e Reinserção Social, e

II – Clemente Pacheco da Silva, matrícula nº 29.367-9, ocupante do cargo de Diretor de Segurança e Inteligência, para função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Maria das Graças de Oliveira, matrícula nº 29370-9, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento em Segurança e Inteligência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

EMERSON GONÇALVES DE AQUINO

Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

PORTARIA Nº 52.733, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 3817/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal GEOVANA DE SOUZA MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, Padrão 09, Especialização, matrícula 17.629-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/08/2003 a 29/07/2008, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 01/03/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 52.734, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 3846/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal FRANCIELLE SILVA NUNES CARDOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de EDUCADOR INFANTIL I, Padrão 05, Especialização, matrícula 22.867-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 04 (quatro) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/08/2011 a 29/07/2016, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 01/03/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 52.735, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 4861/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ROBERTA CARNEIRO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de provimento efetivo, de ANALISTA PEDAGÓGICO, Padrão 05, Mestrado, matrícula 24.970-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 04/10/2012 a 02/10/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 16/03/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 52.736, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 4845/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal RAPHAEL GUIMARAES FELIX, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 10, Especialização, matrícula 17.113-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 05/05/2003 a 02/05/2008, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 16/03/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 52.737, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 4827/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ANA LILIAN NUNES PRADO FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 05, Graduação, matrícula 24.036-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 16/10/2012 a 14/10/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 15/03/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 52.738, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 4711/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ANGELA MARCIA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR I, Padrão 09, Mestrado, matrícula 18.331-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 05 (cinco) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/02/2004 a 31/01/2009, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 09/03/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 52.739, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 4042/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal LUCIANA INACIA DE MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 08, Especialização, matrícula 19.238-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/02/2006 a 01/02/2011, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 02/03/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 52.740, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 4828/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal JISLAINE CANDIDA DE ALMEIDA NUNES, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR I, Padrão 08, Especialização, matrícula 19.635-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 18/04/2006 a 16/04/2011, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 16/03/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 52.741, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 3845/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal KARLA PATRICIA MENDES SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 05, Ensino Médio, matrícula 24.114-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 17 (dezessete) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 19/11/2012 a 29/11/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 01/03/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 52.742, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 3998/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal KELEN APARECIDA SIQUEIRA CARNEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de ANALISTA PEDAGOGICO, Padrão 04, Especialização, matrícula 18.282-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 91 (noventa e um) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/02/2004 a 30/01/2009 e 31/01/2009 a 29/01/2014, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 01/03/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 52.743, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 3913/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal NEUSA APARECIDA ROCHA CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 05, Especialização, matrícula 26.615-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 05 (cinco) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 11/03/2013 a 09/03/2018, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 01/03/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 52.744, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 3714/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal HELOISA HELENA GUILHERME CALEGARI, ocupante do cargo de provimento efetivo, de ANALISTA PEDAGOGICO, Padrão 15, Especialização, matrícula 9.607-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 15/03/2008 a 13/03/2013, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 01/03/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 52.745, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 3356/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal HELDER EDGAR MENDES ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 06, Graduação, matrícula 21.598-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 08 (oito) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/05/2010 a 01/05/2015, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 26/02/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 52.746, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Marcos Hissa Moura Ribeiro, matrícula nº 22.274-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Arquiteto, padrão 5, nível de qualificação Graduação, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, o gozo de 12 (doze) dias de licença prêmio, de 07/06/2021 a 18/06/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/05/2011 a 02/07/2016, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 13/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 52.747, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o inciso IV do artigo 3º do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 347 de 20 de fevereiro de 2004,

Considerando a Decisão exarada nos autos do processo 0736958-13.2015.8.13.0702,

Considerando que a servidora foi reintegrada em 28 de abril de 2021, conforme Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Município nº 6106 em 28 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida à servidora RITA DE CÁSSIA BATISTA JORGE, matrícula nº 19.744-0, a progressão vertical no cargo de provimento efetivo de Professor (Educação Infantil e 1º ao 5º ano), Classe SUP-MA-F, Nível 1, para Professor (Educação Infantil e 1º ao 5º ano), Classe SUP-MA-F, Nível 3, retroativo a 1º de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 52.748, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o inciso IV do artigo 3º do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 347 de 20 de fevereiro de 2004,

Considerando a Decisão exarada nos autos do processo 0736958-13.2015.8.13.0702,

Considerando que a servidora foi reintegrada em 28 de abril de 2021, conforme Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Município nº 6106 em 28 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida à servidora RITA DE CÁSSIA BATISTA JORGE, matrícula nº 19.744-0, a progressão vertical no cargo de provimento efetivo de Professor (Educação Infantil e 1º ao 5º ano), Classe SUP-MA-F, Nível 3, para Professor (Educação Infantil e 1º ao 5º ano), Classe SUP-MA-F, Nível 5, retroativo a 1º de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 52.749, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o inciso IV do artigo 3º do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 347 de 20 de fevereiro de 2004,

Considerando a Decisão exarada nos autos do processo 0736958-13.2015.8.13.0702,

Considerando que a servidora foi reintegrada em 28 de abril de 2021, conforme Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Município nº 6106 em 28 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida à servidora RITA DE CÁSSIA BATISTA JORGE, matrícula nº 19.744-0, a progressão vertical no cargo de provimento efetivo de Professor (Educação Infantil e 1º ao 5º ano), Classe SUP-MA-F, Nível 5, para Professor (Educação Infantil e 1º ao 5º ano), Classe SUP-MA-F, Nível 7, retroativo a 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 52.750, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

Considerando o processo nº 7380/2021 de 09/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida à servidora FERNANDA RODRIGUES, matrícula nº 31229-0, integrante do Quadro de Pessoal da Educação, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, para Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização, a partir de 01/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 52.751, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.966 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/06/2021, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO

Servidor	Matrícula	Cargo /Especialidade/Padrão/ Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
ADILSON MESSIAS SILVA	16826-2	Agente de Serviços Gerais, Padrão 10, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Incompleto	Agente de Serviços Gerais, Padrão 10, Nível de Qualificação Ensino Médio	9441/2021
ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO	16298-1	Auxiliar em Saúde Bucal, Padrão 11, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Auxiliar em Saúde Bucal, Padrão 11, Nível de Qualificação Graduação	9458/2021
ANTONIA EDENIA DA SILVA	31792-6	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	9488/2021
FABIANA FERNANDES GONCALVES	31832-9	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	9502/2021
GABRIEL LUCIO DE OLIVEIRA	30324-0	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	9370/2021
GEISE CRISTINA DE PAULA DIAS	22458-8	Agente de Serviços Gerais, Padrão 6, Nível de Qualificação Ensino Médio	Agente de Serviços Gerais, Padrão 6, Nível de Qualificação Graduação	9434/2021
GLAUCO HENRIQUE CLEMENTE BATISTA	31799-3	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado	9498/2021
JOAO PAULO SANTOS E SENA	31818-3	Auditor Fiscal Tributário, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Auditor Fiscal Tributário, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	9567/2021
MARCIA PATRICIA SILVA MARTINS MOURAO	31808-6	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	9487/2021
MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA	31828-0	Almoxarife, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental	Almoxarife, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	9464/2021
MARIANA LEMOS AFONSO	31809-4	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	9518/2021
MARIANNY MIRANDA SILVA	31846-9	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	9626/2021
MARTA DE CARVALHO MESSIAS	9310-6	Agente de Apoio Operacional, Padrão 14, Nível de Qualificação Ensino Fundamental	Agente de Apoio Operacional, Padrão 14, Nível de Qualificação Ensino Médio	9450/2021
NATHALIA DE MELO NOGUEIRA	31826-4	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	9557/2021
OLIVIA CUNHA	30058-6	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	9396/2021
RUBIANE GARCIA RIBEIRO	31835-3	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	9607/2021
SILVANA CRISTINA DE SOUSA	25288-3	Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 5, Nível de Qualificação Graduação	Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização	9473/2021

PORTARIA Nº 52.752, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/06/2021, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Educação, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO

Servidor (a)	Matricula	Cargo /Especialidade/Padrão/ Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
ALINE FERREIRA RODRIGUES	21356-0	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 6, Nível de Qualificação Mestrado	9479/2021
ANTONIA FERNANDES DE OLIVEIRA	27622-7	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 4, Nível de Qualificação Especialização	9489/2021
ARYADNI DE CASSIA ROICE RUAS AGUIAR	31670-9	Professor de Atendimento Educacional Especializado, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Atendimento Educacional Especializado, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	9453/2021
CAROLINA FRAISSAT MAMEDE	31762-4	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	9490/2021
GUILHERME GONCALVES FELIZARDO	31749-7	Professor de Matemática, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Matemática, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	9358/2021
JOICE FERREIRA	15458-0	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 12, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização	9366/2021
KELLY ENDO ALVES	31841-8	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	9590/2021

PORTARIA Nº 52.753, DE 19 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo. 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar CÉLIA APARECIDA TAVARES RAMOS, matrícula nº 9.976-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 13, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela Função de Confiança Coordenador do Núcleo de Cargos e Salários FC/CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 07 a 26 de junho de 2021, durante o impedimento da titular Heloisa Rodrigues de Brito, matrícula nº 20.143-0, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

que a mesma foi SUSPENSA, sine die e que, oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

SUELI APARECIDA SILVA
Diretora de Compras

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Licitação Convite nº 197/2021.

ADJUDICO, desde já o objeto da licitação, à empresa Levit Comércio, Importação e Exportação de Produtos Tecnológicos Ltda. cuja proposta foi considerada vantajosa para o Município de Uberlândia e Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento, de classificação das propostas do objeto licitado, referente a Licitação Convite nº 197/2021, por considerar que a Comissão Permanente de Licitação atendeu a todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido.

Uberlândia, 18 de maio de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição e instalação, com materiais inclusos, de aparelhos de ar condicionado, conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa:

Item:	Empresa:
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	VM NEW COMERCIO E SERVICOS LTDA

Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi “Menor Preço Global”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Referente ao Pregão Eletrônico nº. 879/2020.

Por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, a Sra. Iracema Barbosa Marques, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Habitação, resolve: ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, à empresa:

Item:	Empresa:
01 e 02	START SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação que é a prestação de serviços de locação de ônibus destinados aos serviços de transportes dentro do Município, conforme, todas as especificações contidas no Edital, onde o julgamento foi “Menor Preço Global”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 19 de maio de 2021

IRACEMA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

DECISÃO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 126/2021

Objeto: Locação de tablet 32 GB 4G android 9.0 , quad core Câ. 8MP em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Diretora de Compras, excepcionalmente, tendo em vista o pedido de esclarecimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 126/2021 e, considerando a necessidade de alterar o edital DECIDE SUSPENDER, sine die, a referida Licitação.

Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 838/2020. Por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, o Sr Gladstone Rodrigues da Cunha Filho, Secretário Municipal de Saúde, resolve:

ADJUDICAR os itens 16 e 17 e HOMOLOGAR, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, à empresa:

Item:	Empresa:
03, 18 e 19	BS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
1, 2, 4, 5, 7, 8, 11, 12 e 15	CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13 e 26	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
14	GUSTAVO VEIGA LTDA
9, 22, 24 e 25	M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA
21, 23 e 27	PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA
10	RICARDO RUBIO
16, 17, 20 e 28	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, que é a aquisição de suplementos alimentares, conforme todas as especificações contidas no Edital, onde o julgamento foi "Menor Preço por Item", cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 19 de maio de 2021

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 142/2021

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 142/2021, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de gêneros alimentícios (chá mate, café em pó e açúcar cristal), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa:

Item:	Empresa:
5	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA - EIRELI
2	LUZIA ISIDORO DE OLIVEIRA COUTO
1 e 4	SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA

Em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, onde o julgamento foi "Menor Preço por Item", cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ANULAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021**

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (fogões, rede condutora de gás, máquina de lavar, liquidificadores, geladeiras e freezer), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação torna público e para conhecimento dos interessados que a licitação supramencionada foi anulada em razão de vício insanável no tocante ao lançamento equivocado do critério de julgamento da licitação no portal "ComprasNet", considerando que a alteração do critério de julgamento, comunicada no dia 19/04/2021, não foi realizada no "ComprasNet", o que comprometeu a participação das licitantes e o recebimento das propostas, acolhendo e tendo como fundamento os termos do parecer jurídico inserido no respectivo processo licitatório (fls. 236/237). Fica assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa na forma estabelecida no Capítulo XII do edital da licitação da tela.

Uberlândia-MG, 12 de maio de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 34/2021 - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00668/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - PGM
CONTRATADA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ Nº: 21.331.404/0001-38

RESPONSÁVEL LEGAL: MAURO PEREIRA DOS SANTOS - CPF: ***.469.148-**

OBJETO: ALTERAÇÃO DO ITEM 3.1, CONFORME RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 668/2020 PARA CORRIGIR O VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO DE 9% PARA 20%, UMA VEZ QUE A CONTRATADA APRESENTOU, NA PROPOSTA, DOIS DESCONTOS DISTINTOS O QUE OCASIONOU A DIVERGÊNCIA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, EM ATENDIMENTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II, "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993,
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2020 - 1º ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG - SME

FORNECEDOR: CAFÉ AROMA DA CANASTRA EIRELI - CNPJ: 12.791.701/0001-75.

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ HENRIQUE BERNARDES - CPF Nº ***.139.316-**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

OBJETO: REVISÃO DE PREÇOS DO ITEM ABAIXO RELACIONADO DEVIDO AO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, A INCIDIR A PARTIR DE 23/03/2021, CONFORME QUADRO ABAIXO:

REVISÃO DE PREÇOS DO ITEM ABAIXO RELACIONADO DEVIDO AO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, A INCIDIR A PARTIR DE 23/03/2021.

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EPP'S

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	SALDO EM 23/03/21	V. UNIT. INICIAL (RS)	V. UNIT. APÓS REALINHAMENTO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	CAFÉ, GRÃO SELECIONADO, TORRAÇÃO MÉDIA, MOAGEM FINA A MÉDIA, APRESENTAR CERTIFICADO DE PUREZA E QUALIDADE - TRADICIONAL. DEVERÁ CONTER ESPÉCIE PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA, AROMA E SABOR INTENSO, MÁXIMA DE 1% DE IMPUREZA, EMBALAGEM ALUMINIZADA. PACOTE DE 500 GRAMAS. MARCA: AROMA DA CANASTRA	PT	9.803	5,49	6,45	63.229,35

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	SALDO EM 03/02/21	V. UNIT. INICIAL (RS)	V. UNIT. APÓS REALINHAMENTO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
11	CAFÉ, GRÃO SELECIONADO, TORRAÇÃO MÉDIA, MOAGEM FINA A MÉDIA, APRESENTAR CERTIFICADO DE PUREZA E QUALIDADE - TRADICIONAL. DEVERÁ CONTER ESPÉCIE PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA, AROMA E SABOR INTENSO, MÁXIMA DE 1% DE IMPUREZA, EMBALAGEM ALUMINIZADA. PACOTE DE 500 GRAMAS. MARCA: AROMA DA CANASTRA	PT	30.197	5,49	6,45	194.770,65

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2020 – 2º ADITIVO
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2020
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMA
 FORNECEDOR: FAGUNDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & LIMPEZA EIRELI – ME – CNPJ: 33.580.161/0001-50.
 RESPONSÁVEL LEGAL: LOANNE SIMÃO FAGUNDES CPF Nº ***.429.416-**
 OBJETO: ALTERAÇÃO DE MARCA.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
 DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021

autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas “a” a “d” da Lei n.º 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar n.º 261/01.
 Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 13 de maio de 2021

SARA DE MOURA GOMES
 Coordenadora do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS Ofício e Taxas – Em Substituição

CÉLIA MARIA AMORIM MARTINS
 Diretora de Fiscalização e Lançamento Tributário

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO DE MARTINESIA
 FUNDAMENTAÇÃO: O TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021 LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 13.356, DE 24 DE JULHO DE 2020, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 13.424 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 13.413, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, NA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 83/2021 E NO PLANO DE TRABALHO - ANEXO I.
 OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E AUXÍLIO INVESTIMENTO PARA A CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES INSERTAS NO PLANO DE TRABALHO.
 VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UO 02.012 20 608 6001 2 331.
 NATUREZA DA DESPESA: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) - INVESTIMENTO (4.4.50.42) E R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL) - CUSTEIO (3.3.50.41).
 PRAZO: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021.

DIVERSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES
 A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS OFÍCIO E TAXAS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de MULTA POR INFRAÇÃO de que trata a Lei n.º 1448/1966.

CONTRIBUINTE	CMC	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
HOTEL LANCHONETE E RESTAURANTE VERA CRUZ LTDA	054.428-00	18.170/2020	39.438

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 11, IV da Lei Complementar n.º 508 de 17 de dezembro de 2009.
 O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, contados desta notificação (art. 34, I, Lei Complementar n.º 508/2009).
 O não pagamento do crédito tributário e/ou a não impugnação no prazo supra assinalado, importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 Assunto: Liberação de recursos
 Senhores,

1. Para que sejam cumpridas as exigências emanadas da Lei nº 9.452/97 informamos a chegada de recursos, conforme relação abaixo:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
PMU FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO	59.914,80	18/05/2021
PMU QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	1.384.270,29	18/05/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.054.715,12	18/05/2021
SES CUSTEIO HOSP MUNICIPAL	2.112.626,67	19/05/2021
FUNDEB	7.541.045,56	18/05/2021
SES PMU ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	385.978,63	19/05/2021
CFM	65.278,13	19/05/2021
PMU FUNASA	146.126,69	19/05/2021

Atenciosamente,

VILMA MARTINS DA CRUZ
 Tesoureiro Geral

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO 3º SORTEIO DE 2021 DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA “NOTA CERTA”

A COMISSÃO ORGANIZADORA, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 14 da Resolução da SMF/GS nº 002 de 11/10/2019, vem NOTIFICAR OS GANHADORES E TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO TERCEIRO SORTEIO DE 2021 DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA “NOTA CERTA”, realizado no dia 15/05/2021, com base na extração do Concurso da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal, número 05562, realizado em 15/05/2021.

O sorteado somente terá direito ao prêmio desde que esteja adimplente, seja domiciliado no Município de Uberlândia e compareça perante a Secretaria Municipal de Finanças munido de documentos de identificação oficial, conforme dispõe o artigo 4º da Lei nº 13.226 de 07/10/2019 e o art. 11 e §§, da Resolução SMF/GS nº 002 de 11/10/2019 e demais alterações posteriores. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias contados desta notificação implicará no cancelamento do crédito, conforme dispõe o §5º do art. 11 da Resolução SMF/GS nº 002 de 11/10/2019 e demais alterações posteriores.

Uberlândia, 18 de maio de 2021.

EDUARDO HENRIQUE DE MACEDO OLIVEIRA
 Comissão Organizadora

JANE SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO
 Comissão Organizadora

CÉLIA MARIA AMORIM MARTINS
 Comissão Organizadora

ANEXO

Nº do sorteio	Prêmio	Descrição (R\$)	Nome do premiado	Bilhete premiado	Período de emissão das NFSE	Bairro do ganhador	Tipo do serviço da NFSE premiada	Valor da NFSE (R\$)	Bairro do estabelecimento do prestador
3º SORTEIO 2021 MAIO	1º	10.000,00	KAREN PRISCILA DE SOUZA SILVA	352745887	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	NOVA UBERLÂNDIA	PET SHOP	128,73	LÍDICE
3º SORTEIO 2021 MAIO	2º	5.000,00	VICTOR OLIVEIRA MARQUES	835102362	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	JARDIM PATRÍCIA	FUNERÁRIAS	910,00	BRASIL
3º SORTEIO 2021 MAIO	3º	5.000,00	MELINE MARQUEZ DE SOUZA	683450549	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	CENTRO	ENSINO DE ESPORTES	226,95	ALTAMIRA
3º SORTEIO 2021 MAIO	4º	2.500,00	FABIO SILVA RESENDE	116320086	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	LÍDICE	FARMACÊUTICOS	225,00	MARTINS
3º SORTEIO 2021 MAIO	5º	2.500,00	JANETE MARQUES DA SILVA MORAES	711479115	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	MARTINESIA	FUNERÁRIAS	55,50	BRASIL
3º SORTEIO 2021 MAIO	6º	2.500,00	ANTONIO MARTINS DA SILVA	971845109	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	PARQUE SÃO JORGE I	EDUCAÇÃO SUPERIOR	1.257,41	MORADA DA COLINA
3º SORTEIO 2021 MAIO	7º	2.500,00	MÁRCIA CAROLINA OTONI RESENDE	386259223	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	BOSQUE DOS BURITIS	MANUTENÇÃO ODONTOLÓGICA	600,00	CENTRO
3º SORTEIO 2021 MAIO	8º	1.000,00	BILHETE CANCELADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS SORTEIOS						
3º SORTEIO 2021 MAIO	9º	1.000,00	HERNANI MARTINS FERREIRA	253428209	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	JARDIM FINOTTI	MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS	432,00	SANTA MÔNICA
3º SORTEIO 2021 MAIO	10º	1.000,00	NAIR DA SILVA BOCHE	179455312	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	CENTRO	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS	390,00	CENTRO
3º SORTEIO 2021 MAIO	11º	1.000,00	RAQUEL ROMES LINHARES	117133568	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	SANTA MÔNICA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	379,00	SARAIVA
3º SORTEIO 2021 MAIO	12º	1.000,00	ENYR SARAN ARCIERI	611823578	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	REZENDE JUNQUEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL	1.236,90	PARK DOS IPÊS
3º SORTEIO 2021 MAIO	13º	1.000,00	CARLOS ROBERTO GUIMARAES	526828999	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	APARECIDA	DIAGNOSTICO POR IMAGEM	480,00	REZENDE JUNQUEIRA
3º SORTEIO 2021 MAIO	14º	1.000,00	SERGIO FRANCISCO SILVA	452757360	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	PACAEMBU	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	150,00	BRASIL
3º SORTEIO 2021 MAIO	15º	1.000,00	ODENIR HUMBERTO RISSA	945851977	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	TUBALINA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	300,72	BRASIL
3º SORTEIO 2021 MAIO	16º	1.000,00	LEIDA PRUDENTE DE OLIVEIRA	472635185	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	CENTRO	DIAGNOSTICO POR IMAGEM	450,00	REZENDE JUNQUEIRA
3º SORTEIO 2021 MAIO	17º	1.000,00	NORIO MORINAGA	347113980	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	MARTA HELENA	CONSULTA MÉDICA	250,00	SANTA MÔNICA
3º SORTEIO 2021 MAIO	18º	500,00	MARIA APARECIDA DE FARIA	634935119	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	VILA SARAIVA	ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	165,00	PATRIMÔNIO D ABADIA
3º SORTEIO 2021 MAIO	19º	500,00	ZULEIDE ALEXANDRE COSTA ALVES	549721856	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	THOMAS REZENDE	PLANOS DE AUXÍLIO FUNERAL	66,35	VILA POVOA
3º SORTEIO 2021 MAIO	20º	500,00	JANE MARIA DOS SANTOS REIS	254088197	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	TIBERY	PLANOS DE SAÚDE	1.316,35	CENTRO
3º SORTEIO 2021 MAIO	21º	500,00	JOSE RIBEIRO DE MENDONÇA	625880358	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	CENTRO	PLANOS DE SAÚDE	30,17	CENTRO
3º SORTEIO 2021 MAIO	22º	500,00	JOSE EDUARDO DE MELO	436133291	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	MARTINS	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS	183,67	CENTRO
3º SORTEIO 2021 MAIO	23º	500,00	EDSON ANTONIO TREBESCHI	743468885	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	DISTRITO INDUSTRIAL	MANUTENÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS	50,00	LÍDICE
3º SORTEIO 2021 MAIO	24º	500,00	VANUCIA MARIA PEREIRA DA SILVA NUNES	274945104	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	JARDIM CANAÃ	PLANO FUNERÁRIO	62,00	BRASIL
3º SORTEIO 2021 MAIO	25º	500,00	CAPRICE ROCHA CARDOSO	549690473	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	TIBERY	CONSULTA MÉDICA	400,00	DANIEL FONSECA
3º SORTEIO 2021 MAIO	26º	500,00	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES NEVES	549758789	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	JARDIM SUMARE	HOTÉIS	198,00	TIBERY
3º SORTEIO 2021 MAIO	27º	500,00	ALICE BATISTA DE ARAUJO BONDON	497088469	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	ALTAMIRA	PROFISSIONAIS DA AREA DE SAÚDE	1.872,00	MORADA DA COLINA
3º SORTEIO 2021 MAIO	28º	500,00	MARTA HELENA OLIVEIRA	634738972	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	MARTINS	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	50,00	MARTINS
3º SORTEIO 2021 MAIO	29º	500,00	LILIAN EMIKO KATO	149049339	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	LÍDICE	FARMACÊUTICOS	288,00	CENTRO
3º SORTEIO 2021 MAIO	30º	500,00	BEATRIZ DE JESUS SILVA ARAUJO	183417840	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	CAZECA	PLANO FUNERÁRIO	65,00	BRASIL
3º SORTEIO 2021 MAIO	31º	500,00	ADOLFO FREITAS TERRA SILVA	945298439	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	CHÁCARAS TUBALINA	VACINAÇÃO HUMANA	140,00	MARTINS
3º SORTEIO 2021 MAIO	32º	500,00	DEUSLENE DE SOUZA FRANCA	452826325	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	PARQUE GRANADA	EDUCAÇÃO INFANTIL	530,00	SANTA LUZIA
3º SORTEIO 2021 MAIO	33º	500,00	VIVIANE TEIXEIRA NUNES ARAUJO	868366967	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	JARDIM HOLANDA	MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS	329,00	BRASIL
3º SORTEIO 2021 MAIO	34º	500,00	TATIANE SOUSA CUNHA	725390064	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	SÃO JORGE	CABELEIREIROS	250,00	FUNDINHO
3º SORTEIO 2021 MAIO	35º	500,00	ELISANDRO EMÍLIO REGINATO	472432213	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	KARAIBA	ENSINO MÉDIO	667,20	LÍDICE
3º SORTEIO 2021 MAIO	36º	500,00	ERICA ARAUJO MORAGAS KITICE	347239335	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	PACAMEBU	ENSINO FUNDAMENTAL	300,00	SANTA ROSA II
3º SORTEIO 2021 MAIO	37º	500,00	LUCIA MARQUES MENDES	683526990	DE 01/04/2021 À 30/04/2021	MORADA DA COLINA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	149,90	JARDIM FINOTTI

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMAD

RESOLUÇÃO COMAD Nº 006/2021

REVOGA O ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 005/2021/COMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 5º, inciso XXIX, da Lei nº 12.627 de 19 de janeiro de 2017; O PRESIDENTE e a SECRETÁRIA EXECUTIVA do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMAD, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 10.326, de 24 de novembro de 2009, com fulcro no seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 12.156, de 25 de março de 2010, e amparado nas seguintes disposições:

Considerando a necessidade de permanência das medidas de prevenção ao contágio do coronavírus ainda vigentes, que inviabilizam a realização de reuniões presenciais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º da Resolução 005/2021/COMAD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RENATO BORGES GULARTE
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMAD

MAFALDA ROCHA LAGE
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMAD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA - CMSU

RESOLUÇÃO Nº 041/2021/CMSU

REGULAMENTA OS EFEITOS DA RESOLUÇÃO 040/2021/CMSU, ATUALIZA OS MEMBROS REPRESENTANTES DOS PRESTADORES PÚBLICOS E REVOGA OS ARTIGOS 3º E 4º DA RESOLUÇÃO 040/2021/CMSU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 3º, inciso XXIX, da Lei nº 12.627 de 19 de janeiro de 2017 e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA - CMSU, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.836, de 27 de outubro de 2004, com fulcro no seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.941, de 19 de novembro de 2007, e amparado nas seguintes disposições:

Considerando o art. 4º da Lei nº 8.836, de 27 de setembro de 2004;

Considerando o Decreto 17.758, de 4 de maio de 2018;

Considerando a Resolução nº 040/2021/CMSU;

Considerando a necessidade de permanência das medidas de prevenção ao contágio do coronavírus ainda vigentes, que inviabilizam a realização de reuniões presenciais;

Considerando que, em face dos efeitos da Resolução nº 040/2021/CMSU, surgiu a necessidade de regulamentar matéria suplementar a que foi tratada na referida resolução, em especial a necessidade de atualizar os membros representantes dos prestadores públicos durante a vigência da referida resolução,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Uberlândia, durante a vigência da Resolução 040/2021/CMSU, por substituição de membros solicitados pela categoria os seguintes:

I - representantes dos prestadores públicos a que se refere o inciso II do art. 1º do Decreto nº 17.578, de 4 de maio de 2018;

a) Nilton Pereira Junior - titular; e

b) Paulo Sérgio de Freitas - suplente;

Art. 2º Fica prorrogado o prazo de representatividade dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD durante a vigência desta Resolução.

Art. 3º As designações de que trata o art. 1º desta Resolução deverão ser convalidadas pela próxima Diretoria do Conselho Municipal de Saúde tão logo empossada.

Art. 4º Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Resolução 40/2021/CMSU.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de maio de 2021.

EDVAL DIAS CANTUÁRIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CLÁUDIA REGINA NOGUEIRA SOUZA
1º Secretária da Mesa Diretora do CMSU

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DEFINE CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DE VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DECORRENTES DE CRÉDITOS TARIFÁRIOS DE TITULARIDADE DO DMAE.

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso X, do art. 2º, da Lei Delegada nº 036, de 5 de junho de 2009, e o Inciso XXX, do art. 6º do Regimento Interno do DMAE, aprovado mediante Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2003, e com base no Inciso III, do art. 1º da Lei nº 6.348 de 20 de julho de 1995,

CONSIDERANDO a prática de atos necessários à consecução das finalidades e o bom funcionamento do DMAE.

CONSIDERANDO, ainda, que houve a reclamação sobre o consumo de água lançado referente a(s) dívida(s) em questão, obedecido o prazo legal

para tal procedimento e o requerimento para transferência de hidrômetro de local.

CONSIDERANDO, também o parecer favorável da Procuradoria Autárquica Geral, da Diretora Financeira, da Gerente Financeira e de Custos e análise da Auditora e Controladora de Serviços Internos.

Por fim, CONSIDERANDO que diante requerimento de transferência de hidrômetro instalado em local de difícil acesso, dificultando a coleta de leitura, resultante do acúmulo de leitura, surgindo assim a necessidade da aplicação inciso III do art. 1º da Lei 6.348 de 20 de julho de 1995.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar, na ocorrência de transferência de hidrômetro de local, devidamente constatado e comprovado mediante laudo técnico, que seja efetuado a remissão parcial de 10 a 60% dos créditos tarifários de titularidade do DMAE.

Art.2º - Autorizar, após o cálculo com base nos preços fixados na época e a remissão parcial de 60%, alterar o valor base já inscrito em dívida ativa, informando ao Núcleo de Contabilidade para que efetue a operação contábil no sistema patrimonial abatendo o valor excedente bem como a prestadora de serviços de informática para alteração no sistema de saneamento do imóvel abaixo relacionado:

I – LUIZ MARCOS DA SILVA, Rua Belém, nº 249, casa 001 – Bairro: Brasil, Código do imóvel: 00.02.0102.15.08.0007.0006, dívida nº. 116.190.371.

Art.3º - Após a correção do valor base aplicar todos os acessórios, multa, juros, valor de inscrição em dívida ativa, atualizando monetariamente até a data da efetivação do seu pagamento.

Art.4º - Justificar, com fulcro nas disposições do art. 1º Caput, da Lei 6.348, de 20 de julho de 1995 e do Decreto nº 2624 de 23 de maio de 1984 com as alterações e modificações subsequentes, a correção do valor no sistema patrimonial e do saneamento da dívida elencada no anexo I.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia – Mg, 30 de abril de 2021.

LORENA BEATRIZ ALBINO SILVA
FC Controle da Dívida Ativa Autárquica

ANA LUIZA XAVIER PINA DE REZENDE
Coordenadora do Núcleo de Cobrança

PRISCILIA ALVES AMADO
Supervisora Financeira e de Custos

CRISTINA GUIMARÃES FLORES
Gerente Financeira e de Custos

SIMONE PACHECO RIBEIRO
Diretora Financeira

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral do Dmae

ANEXO I VALORES A SEREM ALTERADOS

Imóvel: Rua Belém, nº 249, Casa 001, Bairro Brasil										
Código do imóvel: 00.02.0102.15.08.0007.0006										
MOTIVO: TRANSFERÊNCIA DE HIDRÔMETRO										
Nº OS	Nº Da Dívida	Ref.	Nº de economia	Consumo referente a fatura		Remissão		Valor Base após a remissão		Valor a ser deduzido no sistema patrimonial (-) dívida ativa
				m³	vr. base	%	m³	m³	vr. base	
44074	116.190.371	11/20	01R	500	R\$ 4.357,53	60%	300	200	R\$ 1.592,73	R\$ 2.764,80
Total										R\$ 2.764,80

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF: Tomada de Preços nº 152/2020

Objeto: Contratação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, ou equiparadas para fornecimento de 576.000 (quinhentos e setenta e seis mil) unidades de pães de 50 gramas tipo francês com margarina a serem servidos a todos os servidores do DMAE, no café da manhã e lanche da tarde, durante o ano de 2021,

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no art. 38, inciso VII c/c art. 43 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Administrativa Adjunta e acolhendo a recomendação da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o objeto remanescente licitado acima descrito à licitante 2ª colocada ESSENCIAL PÃES EIRELI- ME, na quantidade de 380.000 (trezentos e oitenta mil) pães, no valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos), totalizando R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) e, HOMOLOGA todos os atos do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 152/2020, por perfeitos seus atos, em atendimento à Diretoria Administrativa do Departamento Municipal de Água e Esgoto.

Uberlândia, 20 de maio de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral do DMAE

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 – CONVITE

“MENOR PREÇO ITEM”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 28 de maio de 2021 às 09:00 horas, no Auditório da Sala de Licitações da Diretoria de Suprimentos do DMAE, situado nesta cidade de Uberlândia - MG, à Av. Rondon Pacheco nº 6.400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, em ato público, Processo Licitatório nº 067/2021, na Modalidade “Convite”, do tipo “Menor Preço Item”, visando a contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte, ou equiparada, para fornecimento de: 370 caixas (cx contendo 25 pacotes de 100 un) de copos descartáveis de 200 ml, em polipropileno (PP) e 19 caixas (cx contendo 50 pacotes de 100 um) de copos descartáveis de 50 ml, em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), ambos na cor branca ou transparente, com certificado de qualidade de fabricação avançada e normas ABNT NBR 14865, em atendimento à Diretoria Administrativa.

Uberlândia-MG, 18 de maio de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral do DMAE

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 – CONVITE

“MENOR PREÇO GLOBAL”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 02 de junho de 2021 às 09:00 horas, no Auditório da Sala de Licitações da Diretoria de Suprimentos do DMAE, situado nesta cidade de Uberlândia - MG, à Av. Rondon Pacheco nº 6.400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, em ato público, Processo Licitatório nº 068/2021, na Modalidade “Convite”, do tipo “Menor Preço Global”, visando a contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte, ou equiparada, para fornecimento de arame para solda MIG/ MAG 0,90mm e 1,2mm, que serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva das redes de água do DMAE, em atendimento à Diretoria Técnica

Uberlândia-MG, 19 de maio de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral do DMAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: ESSENCIAL PÃES EIRELI – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.430.253/0001-66.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: EDNALDO HENRIQUE DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB Nº ---.577.626---.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 380.000 (TREZENTOS E OITENTA E MIL) UNIDADES DE PÃES DE 50 GRAMAS TIPO FRANCÊS COM MARGARINA A SEREM SERVIDOS A TODOS OS SERVIDORES DO DMAE, NO CAFÉ DA MANHÃ E LANCHE DA TARDE, DURANTE O PERÍODO DE 20 DE MAIO AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, COM ENTREGA EM LOCAIS CERTOS E DETERMINADOS E EM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, EM ATENDIMENTO A DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 152/2020 – TOMADA DE PREÇOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 304.000,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 20 DE MAIO DE 2021 COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA (MG), 18 DE MAIO DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.903.093/0001-06

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: WAGNER DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB Nº608.229-..

OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS BIMESTRAIS NOS SISTEMAS GERADORES DE CLORO DA MARCA HIDROGERON, INSTALADOS NAS ETAS BOM JARDIM E RENATO DE FREITAS (UNIDADE SUCUPIRA) DO DMAE-UBERLÂNDIA – MG (NÚMEROS DE PATRIMÔNIO 10781 E 13705), EM ATENDIMENTO À DIRETORIA TÉCNICA.

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGÍVEL Nº 065/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.01.17.512.5004.2.388.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- DIRETORIA TÉCNICA.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.721,60 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA-MG, 19 DE MAIO DE 2021.

EMAM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM - CNPJ 20.721.999/0001-75

CONTRATADO: LUIS CARLOS RABELO

OBJETO: SERVIÇOS NO CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO/SERRALHEIRO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/05/2021 A 17/05/2022

VALOR: R\$ 1.579,47 (UM MIL QUINHENTOS SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

FUNDAMENTOS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 12.615/2017, LEI 12.081/2015, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EDITAL 001/2020 E CONTRATO .

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

IPREMU

PORTARIA Nº 64 DE 13 DE MAIO DE 2021.

O Superintendente do IPREMU e o Diretor Previdenciário no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso X e seguintes da Lei Municipal nº 8.049 de 24 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, previsto no art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88 c/c art. 35 e seguintes da Lei Municipal nº 8.049/2002, art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 40, §8º, da CF/88 e art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, para EDIVALDO ALVES DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 577.800.056-15, companheiro da Sra. LUCIENNE DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 511.310.056-00, servidora municipal pela PMU – Secretaria Municipal de Educação, mat. 13.915-7, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, falecida em 07/04/21.

Art. 2º O valor da Pensão por Morte concedida ao beneficiário supracitado será equivalente a 100% (cem por cento) dos vencimentos recebidos pelo servidor falecido, sem paridade, retroativo à data do óbito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de maio de 2021.

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

ARISTIDES C. FERREIRA
Diretor Previdenciário

PORTARIA Nº 65 DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Superintendente do IPREMU e o Diretor Previdenciário no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso X e seguintes da Lei Municipal nº 8.049 de 24 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, previsto no art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88 c/c art. 35 e seguintes da Lei Municipal nº 8.049/2002, art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 40, §8º, da CF/88 e art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, para JULIO CESAR CARBULANTE, inscrito no CPF sob o nº 000.539.268-38, cônjuge da Sra. SANDRA MARIA NOVAES CARBULANTE, inscrita no CPF sob o nº 747.025.308-44, aposentada pelo IPREMU em 02/06/15, mat. 13.921-1, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, falecida em 01/05/21.

Art. 2º O valor da Pensão por Morte concedida ao beneficiário supracitado será equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo aposentado falecido, sem paridade, retroativo à data do óbito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de maio de 2021.

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

ARISTIDES C. FERREIRA
Diretor Previdenciário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Editoração e Diagramação: Rosana Dias Carvalho (MTE/MG 0022132) e Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682